

## 58º CONSELHO DIRETOR

### 72ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Sessão virtual, 28 e 29 de setembro de 2020

---

Tema 5.6 da agenda provisória

CD58/13

7 de agosto de 2020

Original: inglês

### MODIFICAÇÃO DO REGULAMENTO FINANCEIRO E REGRAS FINANCEIRAS DA OPAS

#### Introdução

1. A administração financeira da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) é regida pelo Regulamento Financeiro. Toda modificação do Regulamento deve ser aprovada pela Conferência Sanitária Pan-Americana ou pelo Conselho Diretor da OPAS. Orientações detalhadas sobre a execução do Regulamento Financeiro da OPAS são estabelecidas nas Regras Financeiras da Organização. Em conformidade com o Artigo 16.3 do Regulamento Financeiro, toda modificação das Regras Financeiras requer a ratificação pelo Comitê Executivo e é informada à Conferência ou ao Conselho Diretor.

#### Modificações propostas do Regulamento Financeiro da OPAS

2. As modificações propostas do Regulamento Financeiro da OPAS refletem as Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público (IPSAS), que exigem a revisão quanto à perda do valor recuperável de todos os ativos para determinar se existem indícios de deterioração de seu valor e, se forem observadas essas condições, assegurar a contabilização desses ativos pelo valor justo. A modificação proposta do Artigo 13.6 do Regulamento Financeiro faria com que a Organização estivesse em conformidade com a IPSAS 29, *Instrumentos financeiros: Reconhecimento e mensuração*,<sup>1</sup> e daria ao Diretor a autoridade para reconhecer a perda no valor recuperável de qualquer conta a receber, salvo no caso das contribuições fixas, estabelecendo uma reserva para contas de cobrança duvidosa a fim registrar o ativo pelo valor justo nas Demonstrações Financeiras. Na modificação proposta do Artigo 13.7 do Regulamento Financeiro, são estabelecidos os critérios para que os Estados Membros da OPAS possam registrar a perda do valor recuperável das contribuições fixas pendentes de pagamento consideradas em risco.

---

<sup>1</sup> *Manual de Pronunciamentos Internacionais de Contabilidade del Sector Público, 2018*. Disponível em espanhol em: [https://www.ifac.org/system/files/publications/files/Vol2\\_L.pdf](https://www.ifac.org/system/files/publications/files/Vol2_L.pdf).

---

3. O Anexo A deste documento apresenta o texto proposto para os parágrafos 13.6 e 13.7 do Regulamento Financeiro, bem como as observações e explicações específicas. As modificações das Regras Financeiras em consequência da aprovação das modificações do Regulamento Financeiro pelo 58º Conselho Diretor serão apresentadas à 167ª sessão do Comitê Executivo para fins de confirmação.

### **Modificações das Regras Financeiras da OPAS**

4. As modificações das Regras Financeiras da OPAS, constantes do Anexo B, foram confirmadas pela 166ª sessão do Comitê Executivo e são submetidas ao Conselho Diretor tão somente para fins de informação. Essas modificações oferecem mais orientações sobre os empréstimos internos discutidos no Artigo 9.5 do Regulamento Financeiro, que estipula que, ao estabelecer qualquer Fundo ou Conta Especial nos termos do Artigo 9.3 do Regulamento Financeiro, o Diretor pode estipular que o uso do saldo em efetivo do Fundo ou Conta é restrito para as finalidades de combinação de recursos ou tomada de empréstimos internos de forma compatível com os termos e condições das fontes de financiamento.

5. As modificações das Regras Financeiras esclarecem como é determinado o nível de recursos disponíveis para empréstimos internos e estipulam os requisitos em termos de prestação de contas sobre os empréstimos internos ao Comitê Executivo.

### **Ação pelo Conselho Diretor**

6. Solicita-se ao Conselho Diretor que aprove as modificações propostas do Regulamento Financeiro, adotando a proposta de resolução constante do Anexo C.

Anexos

## ANEXO A

## PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO DO REGULAMENTO FINANCEIRO DA OPAS\*

<i>Artículo XIII – Cuentas y estados financieros</i>		
<b>Texto actual</b>	<b>Texto propuesto</b>	<b>Observaciones</b>
13.6 Después de practicadas todas las averiguaciones del caso, el Director podrá autorizar la cancelación de las pérdidas de elementos del activo que no sean contribuciones señaladas. En los estados financieros se consignarán las pérdidas canceladas.	13.6 Después de practicadas todas las averiguaciones del caso, el Director podrá <b>estipular que se cree una reserva para cuentas dudosas o</b> autorizar la cancelación de las pérdidas de elementos del activo que no sean contribuciones señaladas. En los estados financieros se consignarán <b>la reserva para cuentas dudosas y</b> las pérdidas canceladas.	Para asegurarse de que los estados financieros reflejen de manera precisa la situación financiera de la Organización, las IPSAS requieren que se examinen todos los activos para determinar si existen indicios de deterioro de su valor y, si se observan tales condiciones, asegurarse de que los activos se contabilicen a un valor razonable.
13.7 La Conferencia o el Consejo Directivo podrán estipular que se cree una reserva para cuentas dudosas que representen en forma total o parcial las contribuciones señaladas pendientes de pago adeudadas por un Estado Miembro sujeto a las restricciones del Artículo 6.B de la Constitución.	13.7 La Conferencia o el Consejo Directivo <del>podrán estipular que se cree</del> <b>establecerán</b> una reserva para cuentas dudosas <b>consideradas en riesgo</b> que representen <del>en forma total o parcial</del> las contribuciones señaladas pendientes de pago adeudadas por un Estado Miembro sujeto a las restricciones del Artículo 6.B de la Constitución, <b>a menos que el Estado Miembro tenga un plan de pagos diferidos aprobado por la Conferencia o el Consejo Directivo y esté cumpliendo plenamente dicho plan. El Director presentará a la Conferencia o el Consejo Directivo un informe sobre las contribuciones señaladas pendientes de pago consideradas en riesgo como parte del informe sobre la recaudación de las contribuciones señaladas que se presenta en conformidad con el párrafo 5.9 del Reglamento Financiero.</b>	De acuerdo con lo establecido en la IPSAS 29, en los estados financieros se reconoce la pérdida de valor si existe “evidencia objetiva del deterioro como consecuencia de uno o más sucesos ocurridos después del reconocimiento inicial del activo (un “suceso que causa la pérdida”) y dicho suceso o sucesos causantes de la pérdida tengan un impacto sobre los flujos de efectivo futuros estimados del activo financiero o grupo de ellos que pueda ser estimado con fiabilidad”. <sup>1</sup>  Aunque el efecto por cobrar afectado por el deterioro del valor seguiría pendiente y continuaría siendo una obligación legal, para fines de la presentación de los informes financieros, el deterioro del valor se contabilizaría como una reducción del valor general de los efectos por cobrar, así como una reducción de los ingresos asociados.

\* O Regulamento Financeiro e as Regras Financeiras só existem em inglês e em espanhol. Aqui está anexada a versão em espanhol.

<sup>1</sup> *Manual de Pronunciamentos Internacionais de Contabilidade del Sector Público, 2018*. Disponível em espanhol em: [https://www.ifac.org/system/files/publications/files/Vol2\\_L.pdf](https://www.ifac.org/system/files/publications/files/Vol2_L.pdf).

## ANEXO B

**PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO DAS REGRAS FINANCEIRAS DA OPAS\*  
CONFIRMADA PELA 166ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO**

<i>Artículo IX - Fondos</i>		
<b>Texto actual</b>	<b>Texto propuesto</b>	<b>Observaciones</b>
N/C	<b>109.1 De conformidad con el párrafo 9.5 del Reglamento Financiero, para determinar el nivel de reserva en efectivo disponible a fin de financiar préstamos internos en apoyo del Presupuesto por Programas, el Director tendrá en cuenta el saldo de los fondos, así como los ingresos y gastos previstos de cada uno de los Fondos o Cuentas que están disponibles a los fines de la mancomunación o los préstamos internos.</b>	Brinda orientación sobre la manera de determinar los fondos disponibles para los préstamos internos.
N/C	<b>109.2 El Director informará al Comité Ejecutivo sobre el uso dado a los préstamos internos como parte de la presentación de los estados financieros en conformidad con el párrafo 113.4 de las Reglas Financieras.</b>	Vela por transparencia en la administración de los fondos bajo el control de la OPS.

\* O Regulamento Financeiro e as Regras Financeiras só existem em inglês e em espanhol. Aqui está anexada a versão em espanhol.

## **58º CONSELHO DIRETOR**

### **72ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS**

*Sessão virtual, 28 e 29 de setembro de 2020*

---

CD58/13  
Anexo C  
Original: inglês

### ***PROJETO DE RESOLUÇÃO***

#### **MODIFICAÇÃO DO REGULAMENTO FINANCEIRO E REGRAS FINANCEIRAS DA OPAS**

#### ***O 58º CONSELHO DIRETOR,***

(PP1) Tendo considerado a recomendação do Comitê Executivo e as modificações propostas para o Regulamento Financeiro da Organização Pan-Americana da Saúde, que figuram no Anexo A do Documento CD58/13;

(PP2) Considerando que as modificações feitas ao Regulamento Financeiro adequariam a Organização aos requisitos constantes na IPSAS 29, especificamente com respeito à perda de valor dos ativos, a fim de assegurar que sejam contabilizados com um valor justo,

#### ***RESOLVE:***

(OP) Aprovar as modificações do Regulamento Financeiro da Organização Pan-Americana da Saúde referente à perda de valor dos ativos, conforme estabelecidas no Anexo A do Documento CD58/13, e aprovar sua entrada em vigor imediatamente.

---

---